







EDITAL Nº 69/2024 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec Jundiaí faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

1.1.Estão em oferecimento 05 (cinco) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Disciplina - MD - conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)

Vagas por Disciplina						
Disciplinas	Manhã	Tarde	Noite	Prof. Responsável		
Geociências/Ecologia/ Química Ambiental		01 vaga		Camila Molena Claudio Cunha Winston Gonçalves		
Algoritmo/Linguagem de Programação		01 vaga		Peter Jandl Jr.		
Matemática Financeira		01 vaga		João Carlos dos Santos		
Matemática Discreta/Aplicada/PLA/ Cálculo/Estatística Básica		02 vagas		Viviane Rezi Janaína Stella João Carlos dos Santos		

1.2.Estão em oferecimento 12 (doze) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI - conforme Tabela 2.

TABELA 2. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI)

Vagas por Área de Iniciação						
Área da Iniciação	Linha de Pesquisa	Vagas	Prof. Responsável			
Gestão Ambiental	CBSA - Ciências Biológicas, da Saúde e Agrárias	04 vagas	Camila Molena Claudio Cunha Winston Gonçalves			
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias	04 vagas	Adaní Cusin Sacilotti			
Gestão da Tecnologia da Informação	CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias	02 vagas	Adaní Cusin Sacilotti			
Sistemas Embarcados	CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias	01 vaga	Claudio Luis Vieira			
Eventos	CSAH - Ciências Sociais Aplicadas e Humanas	01 vaga	Galileo Schioser			









2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1.Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 2.2.Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.
- 2.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais;
- 2.4.Realizar o **download** da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;
- 2.5. Ter conta corrente individual no Banco do Brasil, ativa e sem restrições no Cadin.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de 24/05/2024 à 22/06/2024, das 12h00 às 23h59.
- 3.2. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=veJyzyt6g0e96znVewf3b3AOC8kB BnVArlpLF5NkbxBUNjdORTZVWDZLTzZOQ1dGVENTM0VZVkxENS4u
- 3.3. O aluno deverá logar com seu e-mail @fatec para realizar a inscrição
- 3.4. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição, conforme lista a seguir:

3.4.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Histórico escolar
- b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado. Disponível para download em https://cesu.cps.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/Anexo-04-MD-e-MIDTI-Termo-de-compromisso-1.docx (será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)
- 3.4.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):
- a. Histórico escolar
- Termo de Compromisso, preenchido e assinado, disponível para download em https://cesu.cps.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/Anexo-04-MD-e-MIDTI-Termo-de-compromisso-1.docx
 - (será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)
- c. Projeto de pesquisa, preenchido e assinado, disponível para download em https://cesu.cps.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/Anexo-09-MIDTI-Projeto-de-Pesquisa.docx
- d. Plano de trabalho preenchido e assinado. Disponível para download em https://cesu.cps.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/Anexo-10-MIDTI-%E2%80%93-Plano-de-Trabalho-Aluno-.docx
- e. Currículo Lattes do orientador atualizado.
- f. Currículo Lattes do aluno atualizado.









4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Disciplina serão encaminhados para os coordenadores do curso para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base no histórico escolar, a inscrição será indeferida caso o aluno não tenha concluído com sucesso a disciplina de monitoria;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a nota final obtida na disciplina;
- d. Em caso de empate, o Percentual de Rendimento (PR) será utilizado para classificação.
 - *Se o coordenador de curso julgar pertinente a realização de exame e entrevista, nos termos previstos no artigo 4º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital as datas de cada uma dessas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

4.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):

- a. Os dados e documentação refentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão encaminhados para a CEPE ou para a Congregação da Unidade em caso de CEPE não instituída, para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base na documentação entregue, a inscrição será indeferida caso o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou se a documentação estiver incompleta;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o Percentual de Rendimento (PR).
 - * Se a CEPE julgar pertinente a análise curricular do aluno e/ou do orientador, para fins de classificação dos projetos inscritos, nos termos previstos no artigo 16º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital essas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1.O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.

6. DO PAGAMENTO DA BOLSA

6.1 Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada prevista no art. 5°, §1° e art. nº 40, de 08-02-2018, que dispõe sobre o Programa de Monitoria nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a saber:

Art. 5º - O tempo utilizado para as atividades de Monitoria será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas semanais, seja nas atividades práticas e de









exercícios, ou na aplicação de conhecimentos no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.

§ 1º - A integração no Programa será feita, a cada vez, por um período de 5 (cinco) meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo, com possibilidade de uma única recondução."

Art. 6°, §1° - O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior I-A.

7. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Para MD:

- 7.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 5º, § 2º a saber:
 - § 2º O Coordenador de cada curso fará a compilação de todos os relatórios recebidos e os encaminhará à Congregação da Unidade ou ao Comissão de Implantação, para fins de aprovação da continuidade das disciplinas no programa.

Para MIDTI:

- 7.2. Para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. II art. 17º, § 2º a saber:
 - § 2º Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo, os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos neste artigo, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.

Prof. Dr. Francesco Bordignon Diretor da FATEC Jundiaí